

Consultadoria Jurídica																															
Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Director - Delegado (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Outros			PTN	PTO		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO					PTN
	Dar apoio de carácter jurídico, elaborando pareceres e informações, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado; Informar e instruir os processos administrativos relativos ao funcionamento dos SMEAS, desde que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado; Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de averiguações, a que houver lugar, por determinação do Conselho de Administração; Interpor acções judiciais, conforme deliberação do Conselho de Administração; Proceder à representação dos SMEAS, por ordem do Conselho de Administração, em todos os actos que tenham carácter judicial; Identificar e manter actualizada a informação jurídica sobre os requisitos legais aplicáveis aos produtos, serviços e actividades realizados pelos SMEAS; Difundir junto dos utilizadores os requisitos legais aplicáveis identificados; Garantir a actualização e revisão do manual de procedimentos de contratação.	Consultadoria Jurídica							1																			Lic. Em Direito - Grau de Complexidade 3	1	0	c)
		Subtotal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0	
1)	TOTAL		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0	

Colaborar com o Sistema de Qualidade;

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 53º e ss da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e legislação conexas.

PTN - Postos de Trabalho Necessários
PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade permanente

d) regime de substituição em cargo dirigente

Informática																																	
Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS			
			Director - Delegado (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Outros			PTN	PTO				
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		PTN	PTO	
1)	Apoiar os diferentes serviços na informatização de áreas de trabalho da respectiva competência; Promover o tratamento automático da informação de acordo com as propriedades definidas; Promover o tratamento automático da informação de acordo com as propriedades definidas; Elaborar propostas tendentes à adopção de novas soluções informáticas e desenvolvimento de projectos, visando um melhor e mais eficaz funcionamento de todas as unidades orgânicas; Supervisionar tecnicamente os processos de aquisição relativos aos sistemas informáticos; Coordenar os sistemas de informação no âmbito do SGQ; Promover a implementação dos procedimentos do SGQ aplicáveis nas respectivas actividades realizadas.	Informática																											Lic. Em Informática de Gestão - Grau de Complexidade 3	0	1	a)	
	Assegurar a eficácia dos serviços de informatização, para o seu regular funcionamento e exploração; Apoiar os utilizadores na utilização do equipamento informático; Identificar as anomalias dos sistemas informáticos e desencadear as acções de regularização necessárias.												1																		Lic. Em Engenharia Informática - Grau de Complexidade 3	1	0
	Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Colaborar com o Sistema de Qualidade:			0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
Legenda:																																	

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artº 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 53º e ss da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e legislação conexa.

PTN - Postos de Trabalhos Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade permanente

d) regime de substituição em cargo dirigente

Departamento de Obras																															
Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Director - Delegado (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Outros			PTN	PTO		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		PTN
	Compete, genericamente ao Departamento de Obras, promover todas as obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, desde o contrato até à recepção definitiva, analisar e aprovar os projectos das Redes Prediais, assegurando que as infra-estruturas possuem qualidade, com a preocupação de legalidade e eficácia.	Departamento de Obras				1																						Lic. Em Engenharia Civil - Grau de Complexidade 3	0	1	a) e b)
	Subtotal		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1	
	Análise de Projectos - Analisar os projectos das redes internas de água e de saneamento de cada construção ou loteamento e emitir os mesmos a devida informação.	Divisão de Obras Particulares																										12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2;	0	2	a)
	Vistorias - Efectuar as vistorias finais com vista à emissão da certidão de habitabilidade ou de ocupação, por parte da Câmara Municipal da Maia; Proceder às recepções provisórias e definitivas das infra-estruturas realizadas em loteamentos particulares, incluindo a emissão dos respectivos autos de recepção.																											12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2;	0	1	a)
	Fiscalização - Efectuar o acompanhamento das obras com vista a certificar-se do cumprimento dos projectos.																											Bach. Em Gestão de Marketing - Grau de complexidade 3	0	1	a)
	Subtotal		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	4	
	Planejar, gerir, coordenar e fiscalizar as empreitadas de obras públicas adjudicadas pelos SMEAS, desde a respectiva consignação até à recepção definitiva, incluindo a elaboração dos autos de medição, e exercer um permanente controlo físico e financeiro dos trabalhos; Informar e propor superiormente a adopção de medidas adequadas, nomeadamente nas questões que digam respeito a trabalhos a mais, prorrogações de prazos, revisões de preços e outras, sempre que se verifique a ocorrência de desajustes significativos entre o programa de trabalho e a efectiva execução desses mesmos trabalhos; Assegurar, juntamente com o sector de Higiene e Segurança no Trabalho, o cumprimento de toda a legislação em vigor respeitante a Higiene e Segurança no Trabalho, durante a execução das empreitadas;	Divisão de Obras por Empreitada						1																				Lic. Em Engenharia Civil - Grau de Complexidade 3 e 12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2;	0	2	a) e b)
	Subtotal		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	2	
1)	TOTAL		0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	7	

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 53º e ss da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e legislação conexas.

- PTN - Postos de Trabalhos Necessários
PTO - Postos de Trabalho Ocupados
a) contrato de trabalho em funções públicas
b) comissão de serviço em cargo dirigente
c) necessidade permanente
d) regime de substituição em cargo dirigente

Mapa Resumo dos Postos de Trabalho - 2012

Cargo/Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Director Delegado	1	0	a) e b)
Director Departamento Municipal	5	0	a) e b)
Chefe de Divisão Municipal	6	0	a) e b) e d)
Chefe de Divisão Municipal	1	1	d) e b)
Técnico Superior	14	3	a) e c)
Especialista de Informática	1	1	a) e c)
Coordenador Técnico	14	0	a)
Assistente Técnico	33	3	a) e c)
Encarregado Geral Operacional	1	0	a)
Encarregado Operacional	5	0	a)
Assistente Operacional	100	9	a) e c)
Outos (Fiscais de Água e Saneamento)	2	0	a)
Total de Lugares	171	17	

PTO- Postos de Trabalho Ocupados

PTN - Postos de Trabalhos Necessários

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade permanente

d) regime de substituição em cargo dirigente

Mapa de Trabalhadores em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	11	Em comissão de serviço para o exercício de cargos dirigentes

Mapa de Funcionários em Licença s/ Vencimento		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Licença s/remuneração
Assistente Operacional	2	Licença s/remuneração

Mapa de Funcionários Nomeados em Comissão de Serviço / Membros do GAP / Eleitos		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Em comissão de serviço no GAP da Câmara Municipal da Maia

Mapa de Funcionários em regime de Mobilidade (em outra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Câmara Municipal da Maia